



ADITIVO 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º 1082529239, SSP/RS e CPF n.º 000.109.510.-24, denominado CONTRATANTE e o Sr **ARIOMAR CORREA RUMPEL**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 698.289.460-68, residente no 1º Distrito – Rincão dos Rumpel, na cidade de São Vicente do Sul-RS, CEP: 97.420-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 299/2017, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 5/2017, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa física para LOCAÇÃO DE ÁREA PARA DEPÓSITO DE GALHOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.483/2017, para a destinação correta dos resíduos de poda urbana, com área de 10.000 m2, localizada no 1º Distrito, Zona Rural deste município, a uma distância de 3,95 km da Sede do Poder Executivo Municipal, área cercada, não permitindo o acesso de animais e de terceiros, de fácil acesso por caminhões do município

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. Em conformidade com a solicitação – Mem. nº 055/2021 – Sec. Mun. de Desen. Agrop. e Meio Ambiente, e com o parecer jurídico nº 233/2021, fica aditivado o contrato 646/2017, por um período de mais 12 (doze) meses, a do dia 26 de setembro de 2021 ficando sua vigência prorrogada para **25 de setembro de 2022.**

2.2. O valor fica corrigido de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), previsto no item 3.5 do Contrato Administrativo, passando seu valor de **R\$ 507,79** (Quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 665,88** (Seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por mês.

3. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 24 de setembro de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 299/2017
Edital de Tomada de Preços nº 5/2017

Este Aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em /09/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.